

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2021 – CORECON – AL.**

Maceió, 12 de janeiro de 2021.

Aos Economistas (a)

Do: Conselho Regional de Economia – 12ª – Região - AL

**ASSUNTO: ANUIDADE 2021**

**Á**  
**DELPHUS CONSULTORIA LTDA - ME**

Conforme dispõe o parágrafo único do artigo 17 da Lei 1.411/51, a anuidade devida no CORECON-AL, deverá ser paga até **31.03.2021**.

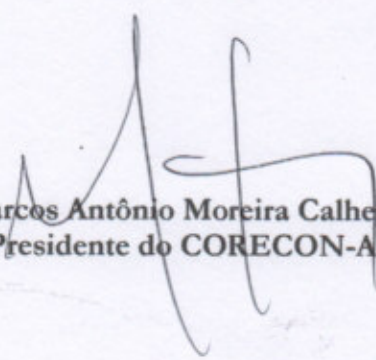
O CORECON-AL fixou o valor em R\$ **611,62 (seiscentos e onze reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a resolução nº 003/2020 – **CORECON-AL**, para pagamentos à vista até **31.01.2021** a anuidade terá um desconto de **10% (dez por cento)**, e até o dia **29.02.2021**, a anuidade terá um desconto de **5% (cinco por cento)**.

E para aqueles que não aderiram aos pagamentos à vista tem a opção de pagamento da anuidade em 03 (três) parcelas conforme discriminado abaixo:

- **Parcela 01 no valor de R\$ 203,87 (duzentos e três reais e oitenta e sete centavos) para o dia 31.01.2021.**
- **Parcela 02 no valor de 203,87 (duzentos e três reais e oitenta e sete centavos) para o dia 28.02.2021.**
- **Parcela 03 no valor de R\$ 203,88 (duzentos e três reais e oitenta e oito centavos) para o dia 31.03.2021.**

**SEGUE EM ANEXO O BOLETO AVULSO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DOS DESCONTOS, E TAMBÉM OS BOLETOS DA 1ª (PRIMEIRA) PARCELA, 2ª (SEGUNDA) PARCELA E 3ª (TERCEIRA) PARCELA PARA QUEM ADERIU AO PARCELAMENTO DA ANUIDADE 2021.**

Atenciosamente,



**Marcos Antônio Moreira Calheiros**  
Presidente do CORECON-AL